



## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Aquisição de Multifuncional colorida a laser para atendimento das necessidades da Secretaria da Cultura, Turismo e Esportes.

Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esportes – SECTE.

<b>Data</b>	<b>Versã o</b>	<b>Descrição</b>	<b>Autor</b>
06/01/2025	1.1	Aquisição de Multifuncional colorida a laser para atendimento das necessidades da Secretaria da Cultura, Turismo e Esportes.	Aliston Oliveira



Santo Antônio da Patrulha, 06 de fevereiro de 2025.

## **ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR DA CONTRATAÇÃO**

O inciso XX, do Art. 6º da Lei Federal 14.133/2021 regulamenta a construção deste documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza pelo interesse público envolvido e sua melhor solução, embasando os projetos a serem elaborados, caso se conclua pela viabilidade da contratação.

### **1 – INTRODUÇÃO AO OBJETO**

O Estudo Técnico Preliminar tem por objetivo identificar e analisar os cenários para o atendimento da demanda, bem como demonstrar a viabilidade técnica e econômica das soluções identificadas, fornecendo as informações necessárias para subsidiar o respectivo processo de contratação.

É objeto da presente licitação a aquisição de multifuncional colorida a laser, para atendimento das necessidades da Secretaria da Cultura, Turismo e Esportes.

Faz parte das demandas da secretaria criação de materiais em impressão colorida de qualidade. Diante disso, e buscando atender de forma adequada é necessária à aquisição de impressora multifuncional colorida a laser.

### **2 – ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O OBJETO**

A contratação pretendida está prevista com o Plano de Contratações Anual do Município de Santo Antônio da Patrulha - RS, item 1694, estando assim alinhada com o planejamento desta administração.

### **3 – DEFINIÇÃO, ESPECIFICAÇÃO E REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

Para atender o objeto deste estudo, se faz necessário à Aquisição Multifuncional colorida a laser para atendimento as necessidades da Secretaria da Cultura, Turismo e Esportes.

A empresa vencedora deverá fornecer o equipamento, conforme as especificações abaixo descritas:



Item	UN	Quantidade	Objeto
01	UN	01	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL COLORIDA A LASER. FUNÇÕES: IMPRESSÕES, CÓPIAS E DIGITALIZAÇÕES – AMBOS FRENTE E VERSO ESPECIFICAÇÕES: VELOCIDADE DE IMPRESSÃO: MÍNIMO 30 PPM; TEMPO PARA PRIMEIRA PÁGINA: MÁXIMO 15 SEGUNDOS; RESOLUÇÃO DE IMPRESSÃO: 1200 X 1200, 1200 X 600 DPI, 600 X 600 DPI; MEMÓRIA: MÍNIMO 512 MB; VOLUME DE PÁGINAS MENSAL RECOMENDADO: MÍNIMO 4000 PÁGINAS; CICLO DE TRABALHO: MÍNIMO 4000 PÁGINAS; VELOCIDADE DE CÓPIA: MÍNIMO 30 PPM; TEMPO PARA PRIMEIRA CÓPIA: MÁXIMO 15 SEGUNDOS; CONEXÃO PADRÃO: MÍNIMO ETHERNET USB 2.0 TIPO B e WI-FI; EQUIPADO COM TONER PRETO, CIANO, MAGENTA, AMARELO CONFORME FABRICANTE; COM GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO <i>(REFERÊNCIAS: HP LASERJET M479FDW, HP LASERJET PRO 4303FDW;)</i>

O Contrato terá vigência de 90 dias, com possibilidade de prorrogação, se houver necessidade.

A contratação será realizada por meio de Licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, com o critério de julgamento por menor preço por item, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

A empresa deverá comprovar que atua no ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os documentos a título habilitatório, nos termos no art. 62, Lei nº 14.133/2021.

O pagamento ocorrerá em até 15 dias após a entrega do item e apresentação da nota fiscal.

O CNPJ constante da Nota Fiscal deverá ser o mesmo da documentação apresentada pela empresa no processo licitatório.



Não será efetuado qualquer pagamento à empresa contratada enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

#### **RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA**

Manter, durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Indenizar terceiros por prejuízos que vier a causar-lhes, em decorrência do fornecimento do objeto contratual, sem prejuízo de suas responsabilidades.

Não transferir ou ceder suas obrigações, no todo ou em parte, a terceiros, sem prévia autorização do **CONTRATANTE**.

#### **RESPONSABILIDADE DA CONTRATANTE**

Efetuar o pagamento conforme o determinado neste instrumento.

A fiscalização do objeto, a saber, aquisição de multifuncional colorida a laser para atendimento as necessidades da Secretaria da Cultura, Turismo e Esportes, será realizada pelo fiscal designado em Portaria correspondente.

#### **4 – ESTIMATIVA DA DEMANDA – QUANTIDADE BENS E SERVIÇOS.**

Processo nº. Não houve contratação anterior para o objeto deste ETP.

Objeto: Aquisição de Multifuncional colorida a laser para atendimento das necessidades da Secretaria da Cultura, Turismo e Esportes.

Quantidade: 01 unidade.

Período: 90 dias, podendo ser prorrogado.

#### **5 – ANÁLISES DAS SOLUÇÕES**

Conforme pesquisa realizada para solução da necessidade administrativa, objeto do presente Estudo Técnico Preliminar, vislumbra-se possível, sob o aspecto técnico e



econômico, a contratação de empresa para fonecimento de equipamento para a Secretaria da Cultura, Turismo e Esportes.

Esta contratação tem como objetivo atender demandas da secretaria, tais como criação de material decorativo, impressão de projetos de captação de recursos para eventos realizados pela administração inclusive convites específicos para autoridades e entidades.

Diante disso, e buscando atender as demandas de forma adequada, é necessária à aquisição de multifuncional colorida a laser.

Como alternativa a esta solução, poderia ser o serviço de locação dos equipamentos, contudo, em pouco tempo o valor do equipamento seria consumido na locação e não teríamos o bem incluído em nosso patrimônio, e considerando que trata-se de um bem durável tê-lo à disposição em nosso patrimônio é de extrema importância. Desta forma, a locação, que poderia ser uma eventual solução, se torna mais onerosa para a administração.

Como empresas sugeridas para atendimento desta demanda, temos as listadas em anexo (homologação de outras licitações).

## **6 – ESTIMATIVA DE CUSTO TOTAL DA CONTRATAÇÃO**

Vislumbra-se o valor de R\$ 4.000,00 aproximadamente, como sendo compatível com o praticado pelo mercado correspondente, visto que tal valor foi oriundo de pesquisa de preços durante o processo de inserção junto ao Plano Anual de Contratações, observando-se o disposto no Decreto Municipal nº 16/2023, que estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Santo Antônio da Patrulha, no termos da Lei federal nº 14.133/2021.

Orçamentos (homologação de outras licitações em anexo).

## **7 - IDENTIFICAÇÃO DA SOLUÇÃO**

Da solução escolhida: Aquisição de Multifuncional colorida a laser para atendimento

das necessidades da Secretaria da Cultura, Turismo e Esportes.

Faz parte das demandas da secretaria criação de materiais em impressão colorida. Diante disso, e buscando atender as demandas de forma adequada é necessária à aquisição de impressora multifuncional colorida a laser.

## **8 - JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATATAÇÃO**

Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, o § 1º do mesmo art. 47 estabelece que devam ser considerados a responsabilidade técnica, o custo para a administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o que deve de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

Em vista disso o princípio do parcelamento não deverá ser aplicado à presente contratação, tendo em vista de que eventual divisão do objeto geraria perda de economia em escala, e causaria inviabilidade técnica, pois geraria maior trabalho de fiscalização contratual, frente a falta de padronização e uniformização.

## **9 – RESULTADOS PRETENDIDOS**

Pretende-se, com o presente processo licitatório, assegurar a seleção de proposta mais vantajosa para o Município.

Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição, bem como evitar contratação com sobrepreço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato.

A contratação decorrente do presente processo licitatório exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para redução dos impactos sociais.

Com a demanda desta contratação, pretende-se dar maior qualidade ao atendimento da comunidade patrulhense nas demandas administrativas e na realização de eventos em que a secretaria da Cultura, Turismo e Esportes estiver realizando.

## 10 - PROVIDÊNCIAS CABÍVEIS PARA A CONTRATAÇÃO

A secretaria Municipal, sendo ela Secretaria da Cultura, Turismo e Esportes, vai indicar servidor para atuar como fiscal do contrato.

Ademais, para que a pretendida contratação tenha sucesso, é preciso que outras etapas sejam concluídas, quais sejam:

- a) Elaboração de minuta do edital;
- b) Realização de certificação de disponibilidade orçamentária;
- c) Designação em Portaria de pregoeiro, equipe de apoio, agente de contratação (conforme o caso);
- d) Elaboração de minuta do contrato;
- e) Encaminhamento do processo para análise jurídica;
- f) Análise da manifestação jurídica e atendimento aos apontamentos constantes no parecer mediante a Nota Técnica com os ajustes indicados;
- g) Publicação e divulgação do edital e anexos;
- h) Resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e/ou impugnação, caso aplicável;
- i) Realização do certame, com suas respectivas etapas;
- j) Assinatura e publicação do contrato;
- k) Realização do empenho;

## 11 - CONTRATAÇÕES CORRELATAS E OU INTERDEPENDENTES

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para aquisição/operacionalização dos serviços podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta. Os serviços que se pretende, portanto, são autônomos e prescindem de contratações correlatas ou interdependentes.

## 12 - ANÁLISE DOS IMPACTOS AMBIENTAIS, SOCIAIS E ECONÔMICOS



**Eventual impacto Ambiental:** Geração de resíduos das respectivas embalagens.

**Medida de tratamento:** Supervisionar o descarte dos resíduos, para que seja feito da forma correta, e assim não poluindo o meio ambiente.

**Eventual impacto Social:** O impacto social se dará de forma positiva, visto que proporcionará melhor prestação de serviços a comunidade.

**Eventual impacto Econômico:** O impacto econômico desta contratação será de forma positiva, visto que consiste em adquirir equipamentos necessários para o atendimento das comunidades, evitando assim a locação temporária que em virtude da grande demanda se tornaria mais onerosa.

É importante salientar que esta contratação é considerada de baixo valor, em relação ao valor que a administração pública terá que dispor caso o tenhamos que locar a cada necessidade.

**Análise de risco:** Poderá ocorrer um possível descumprimento de contrato por parte da empresa contratada, e assim a Secretaria da Cultura, Turismo e Esportes terá que proceder com um novo processo de contratação.

### 13 - DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

### 14 – APROVAÇÃO E ASSINATURA

O Estudo Técnico Preliminar está aprovado e assinado pelos Integrantes Técnicos, Unidade Administrativa Requisitante e pela Autoridade Máxima Competente.



**INTEGRANTE TÉCNICO**

**UNIDADE ADMINISTRATIVA**

Aliston C. Oliveira  
Servidor Público  
Matrícula: 36399

Rodrigo Gomes Massulo  
Prefeito Municipal

**AUTORIDADE MÁXIMA COMPETENTE**

**Rodrigo Gomes Massulo**  
**Prefeito Municipal**

VIABILIDADE

INVIABILIDADE

Santo Antônio da Patrulha, 06 de fevereiro de 2025.